



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da **contratação direta, por Dispensa de Licitação**, de *'aquisição de equipamentos e materiais de salvamento'*, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Contratação Direta N° 90017/2024 /TJPA.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 35/101, 139 /167, 180/387), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Validado (fls. 165/166), comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, de acordo com o despacho TJPA-DES-2024/122325-A, os diversos produtos em tela estão registrados no sistema GRP – THEMA, sob a classificação 3.3.90.30.27.00.00.00 - MATERIAL DE MANOBRA EPATRULHAMENTO, 3.3.90.30.42.00.00.00 – FERRAMENTAS, 4.4.90.52.40.00.00.00 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS, 3.3.90.30.28.01.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA, descrita na Solicitação de Despesa n° 2024/1162 (fls.165/166), assim, para as contratações por dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, há saldo disponível para a contratação pretendida, conforme relatório em anexo (fls. 180).

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei N° 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 169/177, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria N° 823/2023 – GP, **AVOCO** a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria N° 011/2023 – SA e **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica N° 90017/2024/TJPA, declarando como vencedoras as empresas constantes no Relatório - Relação de Vencedores da Licitação/Itens (fls. 386), por terem ofertado os melhores lances válidos para os itens, com valor total de R\$ - 9.903,69 (nove mil e novecentos e três reais e sessenta e nove centavos), conforme relatório de vencedores do GRP.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria Militar, para emissão da Ordem de Compra.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 04 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4113447-4934 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4113447-4934>
Documento gerado por BRUNNA FERREIRA DA SILVA *Data e hora: 17/07/2024 13:20

